



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.016/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-PMC

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ - SAAE**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, com sede em Castanhal/PA, na Rua Hernani Lameira, Nº 1104, bairro Pirapora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05, representada neste ato por **JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 1600227 PC/PA e CPF nº 440.355.432-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ - SAAE** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 016/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 016/2022-PMC, como segue:

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ: 21.254.778/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjuntos Motobomba Submersa, Diâmetro 6" 15CV 220/380 Trifásico, Vazão 35M³H, MCA 82,5, Saída 3", Rotor em Bronze, Motor Rebobinável, lubrificada a água.	EBARA/EBARA	UNID.	10	R\$ 12.199,89	R\$ 121.998,90
2	Conjunto Motobomba Submersa, Diâmetro 6", 12CV 220/380 Trifásico, Vazão 28M³H, MCA 80, Saída 21.2", Rotor Em Aço Inox, Motor Rebobinável, lubrificada a água.	EBARA/EBARA	UNID.	4	R\$ 9.280,00	R\$ 37.120,00
3	Conjunto Motobomba Submersa, Diâmetro 6", 4,5CV 220/380 TRIFASICO, Vazão 18M³H, MCA 45, Saída 2,1/2", Rotor Em Aço Inox, Motor Rebobinável, lubrificada a água.	EBARA/EBARA	UNID.	8	R\$ 8.249,11	R\$ 65.992,88
4	Conjunto Motobomba Submersa, Diâmetro 6", 10CV 220/380 Trifásico, Vazão 28M³H, MCA 66, Saída 2,1/2", Rotor Em Aço Inox, Motor Rebobinável. Lubrificada a água.	EBARA/EBARA	UNID.	7	R\$ 10.039,94	R\$ 70.279,58
6	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" - 5½ Cv. 220 Trifásico, VAZÃO 20,40m³/h, MCA 49, Recalque 2", rotor em Técnopolímetro Injetado, motor em ferro fundido, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	EBARA/EBARA	UNID.	3	R\$ 7.299,24	R\$ 21.897,72
7	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" - 8Cv. 220/380 Trifásico, VAZÃO 28m³/h, MCA 53, Recalque 2 1/2", rotor em Aço Inox, motor em ferro fundido, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	EBARA/EBARA	UNID.	3	R\$ 9.389,39	R\$ 28.168,17
8	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" - 6 cv 220/380, Trifásico, VAZÃO 28m³/h, MCA 39,50, Recalque 2 1/2", rotor em	EBARA/EBARA	UNID.	3	R\$ 8.425,00	R\$ 25.275,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Aço Inox, motor em ferro fundido, nacional, rebobinável e lubrificado a água.					
10	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" – 5,5 cv 220/380, Trifásico, VAZÃO 18m³/h, MCA 56, Recalque 2 1/2", rotor em TECNOPOLIMETRO INJETADO, motor Ferro Fundido, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	EBARA/EBARA	UNID.	5	R\$ 8.523,35	R\$ 42.616,75
12	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" – 5,5 CV 220 monofásica, VAZÃO 18m³/h, MCA 56, Recalque 2 1/2", rotor em AÇO INOX, motor EM FERRO FUNDIDO, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	EBARA/EBARA	UNID.	4	R\$ 6.969,22	R\$ 27.876,88
14	MOTOR ELÉTRICO 6" 15CV 220/380 TRI, NACIONAL EM FERRO FUNDIDO, LUBRIFICADO A ÁGUA	EBARA/EBARA	UNID.	2	R\$ 7.499,03	R\$ 14.998,06
TOTAL						R\$ 456.223,94

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 016/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 24 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUI GUILHERME MENDES FERREIRA
Decreto Municipal nº 280/2021-PMC

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.254.778/0001-05
JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO
CPF: 440.355.432-68
Empresa